

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade

RESOLUÇÃO Nº 403/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 614, da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá, datado de 05 dezembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR), contido no Processo NUP Nº 24001.104056/2024-76, favorável à proposta de recursos federais adicionais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Tianguá, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá de recursos federais adicionais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.


CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
2560852	Hospital e Maternidade Madalena Nunes	10.000.000,00
5084008	CIAS Centro Integral de Atenção a Saúde	
2327090	Laboratório Cearense	
5087953	LABCITO Laboratório de Citologia Clínica	
6364284	Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá	

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Tianguá.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS